

DECRETO Nº 6.164

Aprova Loteamento Residencial Eldorado, constante da chácara nº 252, Setor Sul, do perímetro urbano de Palotina, de propriedade de **Alicno Luiz Grisa**.

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Residencial Eldorado, constante da chácara nº 252, do Setor Sul, do perímetro urbano de Palotina, de propriedade de Alcino Luiz Grisa.

§ 1º A chácara nº 252, possui uma área de 26.293,00 m², com as seguintes quadras: **797** com 12 lotes, **798** com 14 lotes e **799** com 08 lotes, inseridos na Zona Residencial Dois – ZR2 e Zona de Comércio e Serviços Dois – ZCR2, em sua compatibilidade de uso.

§ 2º Por força da Legislação Federal e Municipal, o loteador passará ao patrimônio público do Município o montante de 9.475,38 m² a título de áreas de vias públicas e passeios, com área institucional o montante de 1.577,58 m² que se encontra no lote nº 02, da quadra 799, e como área verde o montante de 2.784,42 m² que se encontra no lote nº 03, da quadra nº 799.

§ 3º As obras e serviços de infra-estrutura pública tais como: arruamento, demarcação dos lotes, meio-fio, galerias pluviais, asfalto, rede de distribuição de água e esgoto, rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública já estão concluídas.

Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em, 04 de agosto de 2006.

Dr. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.